Segurança: usando IA para o mal

Josh Fu (*)

A inteligência artificial (IA) está impactando positivamente nosso mundo de maneiras antes inimagináveis em muitos setores diferentes

O uso da IA é particularmente interessante no setor de segurança cibernética por sua capacidade única de dimensionar e prevenir ataques inéditos, também conhecidos como ataques de dia zero.

Mas – lembre-se – da mesma forma que cartéis de drogas construíram seus próprios submarinos e torres de celular para fugir da lei e o Coringa surgiu para combater Batman, os cibercriminosos também construirão seus próprios sistemas de inteligência artificial para realizar contra-ataques maliciosos.

Uma pesquisa de agosto de 2017, encomendada pela Cylance, descobriu que 62% dos especialistas em cibersegurança acreditam que ataques armados com IA começarão a ocorrer em 2018. A IA tem sido muito discutida na indústria nos últimos anos, mas a maioria das pessoas não percebe que a IA não é uma coisa única, mas composta de muitos subcampos diferentes.

Este artigo abordará o que é IA e o que não é, como funciona, como é construída, como pode ser usada para o mal e até defraudada, e como os "mocinhos" podem manter a indústria um passo à frente nessa luta.

O que é IA?

Devemos primeiro desenvolver um entendimento básico de como a tecnologia IA funciona. A primeira coisa a entender é que a IA é composta de vários subcampos. Um desses subcampos é o aprendizado de máquina (ML), que é como o aprendizado humano, só que em uma escala muito maior e mais rápida.

Para alcançar esse tipo de aprendizagem profunda, grandes conjuntos de dados devem ser coletados para treinar a IA para desenvolver um algoritmo de alta qualidade, que é basicamente uma equação matemática que reconhecerá com precisão um resultado ou característica. Esse algoritmo pode ser aplicado a texto, fala, objetos, imagens, movimento e arquivos. Fazer isso com qualidade requer muito tempo, habilidade e recursos.

Então, o que não é? A IA é realmente um termo errôneo de marketing que soa incrível e futurista, e é por isso que a expressão é atualmente aplicada a tudo para aumentar as vendas, de carros a cafeteiras automáticas. O que não é atualmente, é uma tecnologia consciente e automotivada como muitos pensam, então não há cenário de Matrix ou O Exterminador do Futuro a temer (não no momento de qualquer maneira).

Se alguém criar isso no futuro, teremos de revisitar essa declaração. Mas, por enquanto, cada produto de IA lançado é simplesmente uma ferramenta realmente útil e poderosa, que é feita para ter um propósito muito restrito. Como toda ferramenta, a IA tem o potencial de ser usada tanto para o mal quanto para o bem.

Aqui estão os possíveis passos que os criminosos podem dar para construir sua própria IA:

Vamos construir algo para o mal

O passo 1 na criação de "IA para o mal" é desenvolver a infraestrutura. É mais difícil para os criminosos obterem o hardware necessário para criar sua própria solução de IA. Isso ocorre devido à importância e à escassez de componentes específicos, como as GPUs, que são recursos-chave para o desenvolvimento de um algoritmo.

Para contornar esse problema, é provável que eles adotem a abordagem tradicional e roubem poder de computação de hosts e datacenters existentes, o que conseguem ao infectar essas máquinas com malware. A partir daqui, eles podem roubar informações de cartão de crédito, máquinas de controle ou criar um botnet.

O passo 2 na criação de IA é começar a desenvolver algoritmos. Como falamos anteriormente, isso demanda muito tempo, dinheiro e talento. Mas o esforço será feito se a recompensa valer a pena. Quando há US$ 1,5 trilhão em jogo, por exemplo, o prêmio vale o empenho para o aspirante a cibercriminoso.

O passo 3 é o lucro com a dimensão. Agora que os bandidos têm um algoritmo, eles podem trabalhar para realizar seus objetivos, permitindo que sua criação de IA seja executada constantemente. Seus fins podem ser qualquer coisa, seus fins podem ser qualquer coisa, desde ter acesso a uma organização para roubar segredos comerciais até fazer uma chantagem de milhões de dólares, passando por qualquer outra coisa desejada e lucrativa.

Aqui estão alguns exemplos de cenários a serem considerados.

Exemplos de IA do mal

Os CAPTCHAs de imagem fazem com que seres humanos ensinem a uma máquina o que é uma imagem. Quando você clica nas imagens CAPTCHA e escolhe as caixas onde as letras são mostradas ou quais contêm veículos, você está realmente ajudando a rede neural a aprender como reconhecer uma carta ou veículo. Os maus atores da Dark Web podem aproveitar essa mesma ideia para que seus fóruns desenvolvam seus próprios algoritmos de inteligência artificial, que reconhecerão com precisão como são as letras e os veículos, a fim de criar seus próprios serviços de inteligência artificial CAPTCHA.

Na verdade, pesquisadores criaram seu próprio robô de desmantelar imagens CAPTCHA, com até 90% de precisão. Isso será expansivo e lucrativo, pois a máquina será capaz de enganar efetivamente o CAPTCHA para categorizá-lo como humano e, assim, poderá ignorar facilmente esse tipo de autenticação de dois fatores (2FA). Há CAPTCHAs mais difíceis, como peças de quebra-cabeça deslizantes e letras dinâmicas, mas estas ainda não são tão populares ou difundidas.

Outro ataque conduzido por IA pode estar na busca de vulnerabilidades. As vulnerabilidades são rotuladas por números de CVE (common vulnerabilities and exposures, ou vulnerabilidades e exposições comuns, em português) e descrevem as explorações existentes em um software ou hardware. Como mencionamos, a leitura dessas vulnerabilidades cai no campo da IA. Um agente mal-intencionado poderia treinar a IA para se tornar eficiente na leitura dos detalhes da vulnerabilidade e, a partir daí, automatizar a exploração em grande escala dessas vulnerabilidades nas organizações.

As soluções de IA também podem ser fraudadas, se você entender o que essa IA em particular está procurando. Por exemplo, existem soluções de IA que são muito boas para determinar se o tráfego para seu site é ou não um tráfego humano legítimo. Ele baseia isso em vários fatores, como tipo de navegador da Internet, geografia e distribuição de tempo. Uma ferramenta de inteligência artificial criada para fins malignos poderia coletar todas essas informações ao longo do tempo e usá-las com um lote de credenciais comprometidas da empresa.

Por que há esperança?

A boa notícia é que, pela primeira vez, os mocinhos estão anos à frente dos bandidos por já terem suas próprias soluções de IA prontas para enfrentar essas ameaças.

Mas se você está se perguntando como proteger a si e sua empresa contra esse tipo de ameaça, a primeira coisa que precisa fazer é começar a se informar sobre o que a IA e o ML realmente são e comprometer-se a olhar mais fundo um produto do que apenas lendo o folheto de marketing. Se você fizer sua devida diligência, aprenderá rapidamente que há muitos produtos de segurança por aí alegando que "têm IA" – mas a pergunta que você precisa fazer às equipes técnicas é "Que tipo de IA e como o produto a usa?" Ainda que canoas e navios de guerra possam tecnicamente ser comercializados como barcos, eles não são a mesma coisa.

O mesmo conselho também se aplica a qualquer peça de hardware ou software comercializada com as palavras "inteligência artificial" e "aprendizado de máquina", que você encontra nas descrições de muitos produtos antivírus tradicionais. Certifique-se de sempre fazer sua própria pesquisa, ler as letras miúdas, fazer perguntas aos clientes anteriores e, finalmente, testar por si próprio, usando amostras de malware de sua própria escolha.

Os mocinhos precisam continuar criando e melhorando suas ferramentas de IA. Se nos apoiarmos em nossos louros, os bandidos não apenas nos alcançarão como também sairão na frente.

(*) É CISM (Certified Information Security Manager) e CISSP (Certified Information Systems Security Professional), é engenheiro de segurança da Cylance.

Comunicação por app: efetiva ou invasiva?

Nos últimos dias, por diversas vezes, fui acordada pelo barulhinho de aviso de alguns aplicativos às 5h, às 6h e às 7h da manhã. Bastante irritada com os horários e com a frequência que isso vinha acontecendo, e, já que comunicação é a minha área, resolvi pensar a respeito

Liliana Ciardi (*)

A primeira pergunta que eu me fiz foi: Será que esse tipo de contato com o cliente realmente gera resultados?

Tomando a minha experiência como base, penso que não. No meu caso, a comunicação não foi efetiva. Muito pelo contrário, para mim, ela foi invasiva e totalmente ineficiente. E, por isso, resolvi que se fosse utilizar esse tipo de serviço durante o dia, que ele não seria por meio daquela empresa.

Logo em seguida, fiz outra ponderação: Ok, eu sou chata e posso estar exagerando na chatice. Pensei: muito embora eu duvide que alguém não ficaria furioso após ser acordado antes do seu próprio despertador, por uma semana inteira, eu até entendo qual é o objetivo da empresa ao lançar mão dessa tática. Eles querem garantir que seu público esteja ciente de suas promoções logo cedo, para poder tomar decisões ao longo do dia. Mas, aí, eu volto a perguntar: para atingir uma base pequena de consumidores que acordam muito cedo, vale a pena incomodar os que não têm esse hábito? Na minha opinião, não vale o risco. Sério, eu quase deletei o app!

Mas, então, o que fazer? A resposta é simples. Eu acredito que, sim, a comunicação por app pode ser muito efetiva, sim, e, sem ser invasiva. Basta que ela seja estratégica.

É preciso lembrar do que aprendemos lá no 1º ano de faculdade de comunicação. Toda mensagem necessita de um emissor e de um receptor. É ele, o interlocutor, que deve ser o seu foco, nesse momento.

Sendo assim, vale buscar inspiração pelo mercado. Recomendo uma abordagem extraída de aprendizados do marketing digital, por exemplo. Pois, é fato que, atualmente, essa prática está cada vez mais focada em comunicação segmentada e vem fazendo uso de táticas assertivas e ferramentas de alto nível, para traçar o perfil do público-alvo com a maior precisão possível, com muito sucesso.

Meu conselho para as companhias que se comunicam via app é o seguinte. Seja pioneiro! Antecipe-se à onda de atualização de privacidade, o tão falado GDPR (General Data Protection Regulation), que ainda não é obrigatório no Brasil, e tire algum proveito real dessa novidade. Afinal, para mim, receber mensagens de madrugada é invasão da minha privacidade. Enxergando com essa visão, o timing é perfeito. Uma excelente oportunidade para você saber mais sobre seu receptor e aprimorar o seu contato com ele.

Ampliando o escopo do comunicado do GDPR, você pode questionar o seu interlocutor diretamente e atualizar também os horários em que ele aceita receber comunicação e em quais formatos, além de ter a chance de medir o nível de interesse que ele tem para cada tipo de assunto. Sendo CRM o termo do momento, essas respostas adquiridas são muito valiosas. Agindo assim, os resultados serão abrangentes e promissores.

A começar pela sua comunicação, que será realmente efetiva. Ela vai falar com quem interessa, na hora que interessa e na forma que interessa. Além disso, deste modo, sua empresa, certamente, conquistará mais admiração de seu público, que se sentirá relevante, ouvido e respeitado.

Consequentemente, comunicação efetiva e admiração geram lealdade, mas isso é assunto para outro artigo.

Em tempo:

Ah, você deve estar se perguntando como será que eu fiz para acabar com o problema do despertador fora de hora, não é? Resolvido! Ciente de que paciência é uma virtude que não administro bem, procurei uma solução equilibrada. Em vez de deletar o app de vez, por via das dúvidas, para não correr o risco de perder boas oportunidades, apenas desativei o barulhinho e, às 8h, quando eu realmente acordo, eu dou aquela olhadinha básica, para checar o que tem de bom naquele dia. Vai que....

(*) É Gestora de Comunicação e RP, professora e palestrante.

ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

BANCO inter

1º LEILÃO: 12/07/2018 - 10:30h - 2º LEILÃO: 13/07/2018 - 10:30h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um apartamento nº 233, localizado no 23º andar do Bloco D – Edifício América, integrante do "Condomínio Mund", situado à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 960, e Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área privativa coberta de 107,100m², e área comum de 92,034m² (coberta de 61,844m² + descoberta de 30,190m²), já incluído o direito ao uso de 02 vagas indeterminada na garagem do condomínio, situada nos subsolos, perfazendo a área total de 199,134 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002671 do terreno. Imóvel objeto da Matrícula nº 377.118 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 12/07/2018, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 13/07/2018, às 10:30 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **WESLEY BENICIO RODRIGUES,** brasileiro, consultor financeiro, RG 30.965.219-4-SSP/SP, CPF/MF 276.803.838-55, e sua mulher **JOSIANE ANISIO RODRIGUES,** brasileira, dona de casa, RG 30.864.106-1-SSP/SP, CPF/MF 217.106.908-28, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 912.417,59 (Novecentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) 2º leilão: R$ 562.009,94 (Quinhentos e sessenta e dois mil, nove reais e noventa e quatro centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/06/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

News @TI

App permite encomendar itens importados por meio de viajantes

@os algoritmos e a tecnologia têm ajudado os brasileiros a conseguirem os produtos de fora através da Grabr, (http://grabr.io/pt/) - uma plataforma de compartilhamento de bagagem que possibilita a compra de produtos importados por meio de viajantes. A startup americana está presente em 120 países e permite que consumidores brasileiros adquiram cosméticos, aparelhos eletrônicos, itens para enxoval, entre outros tipos de produtos importados com mais facilidade, economia e segurança. Disponível nos formatos de app e desktop, o comprador gera o pedido de compra para um viajante cadastrado na plataforma e recebe o produto assim que ele retornar de viagem, sem custos com frete, sem atrasos na entrega.

Agrus Participações S/A.
CNPJ: 17.783.175/0001-15 - NIRE: 35300451511
Extrato da Ata da AGOE realizada em 15/05/2018

Data e Local: 15/05/2018 às 15 hs, na sede social; **Convocação**: Dispensada; **Mesa:** Presidente: José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, Secretária: Milena Dacomo Pessina. **Quorum:** Totalidade; **Ordem do Dia:. 1) Assembléia Geral Ordinária - 1.1)** Assuntos de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **1.2)** Eleição da Diretoria; **2) Assembléia Geral Extraordinária –** Alteração do Estatuto Social. **Trabalhos e deliberações: 1) Assembleia Geral Ordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais: **1.1)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017, que foram publicadas nos jornais "DOESP" e "Empresas & Negócios" no dia 24/04/2018, sendo que os referidos documentos estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade; **1.1.1)** A destinação do prejuízo do exercício no valor de R$108.746,18 para prejuízos acumulados; **1.2) Eleição da Diretoria** – Foram reeleitos para compor a diretoria os senhores: Caetano Alberto Pessina, RG nº 1.273.432-9 SSP/SP, CPF/MF nº 016.726.308-00 e José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, RG nº 13.528.823-X SSP/SP, CPF/MF nº 135.193.978-54, com mandato estatutário de três anos a partir desta data; **2) Assembleia Geral Extraordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, a alteração do artigo 15 do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 15** - A representação, ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, em todos os seus atos, de forma mais ampla, geral e irrestrita, inclusive nos necessários para adquirir, alienar, hipotecar e gravar bens imóveis e todos os demais; assunção de obrigações; constituição, renúncia ou transação de garantias e ônus, inclusive reais; e em todos os outros atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, será exercida pelos diretores, em conjunto ou isoladamente. **§Único**: a sociedade, representada por 02 diretores, poderá nomear um ou mais procuradores, para agir isoladamente ou em conjunto com qualquer um dos diretores, de acordo com os poderes que lhe forem outorgados e por prazo determinado. **Encerramento**: O presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discussão de outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, determinou o encerramento da assembleia e redação da presente, a qual depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. (a.a.) José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht – Presidente, Milena Dacomo Pessina - Secretária; Acionistas: Sandra Pessina, Milena Dacomo Pessina, Caetano Alberto Pessina, e Rimc Participações Ltda, representada por sua administradora Bruna Pessina. **José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht -** Presidente; **Milena Dacomo Pessina -** Secretária. Jucesp nº 279.322/18-5 em 13/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA IMPORTADORA E COMISSARIA - COIMCO
CNPJ: 61.346.284/0001-67
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs.Acionistas e Diretores, a se reunirem no dia 02/07/2018 as 14hs. em 1ª chamada e as 14:30hs., em 2ª chamada, para reunião aonde serão discutidos os seguintes assuntos: **1)** aprovação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017; **2)** eleição da diretoria; **3)** assuntos diversos. São Paulo, 00/00/2018. Evandro Luiz Bertolini - Departamento Administrativo. **(20, 21 e 22)**

Nec Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.
CNPJ/MF Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE Nº 35300483138
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02/05/2018

Data/Hora/Local: 02/05/2018, às 11hs., na sede social em São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente - Masazumi Takata, Secretária - Ana Maria F. A. Ravaglia Duarte. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados em 26/04/2018, nos jornais DOESP e Gazeta/SP. **Encerramento:** A Ata foi lida aprovada e assinada pelos presentes no livro social aplicável. **Assinaturas-Mesa:** Masazumi Takata - Presidente; Ana Maria F. A. Ravaglia Duarte - Secretária. **Acionistas:** Nec Latin America S.A. (por. Hiromi Furumoto e Naoto Mizuguchi), Marcelo Barcellos de Campos Moreira e Rogério Alexandre Teixeira Reis. **JUCESP** nº 276.917/18-2 em 08/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves-Secretária Geral.

Agropecuaria Agrovalente S/A.
CNPJ: 17.776.218/0001-35 - NIRE: 35300451490
Extrato da Ata da AGOE realizada em 15/05/2018

Data e Local: 15/05/2018 às 16 hs, na sede social; **Convocação**: Conforme publicação nos jornais DOESP e Empresas & Negocios ambas nos dias 14,17 e 18/04/2018; **Mesa:** Presidente: José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht; Secretária: Milena Dacomo Pessina. **Quorum:** presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social; **Ordem do Dia:.1) Assembleia Geral Ordinária – 1.1)** Assuntos de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017 e **1.2)** Eleição da Diretoria; **2) Assembleia Geral Extraordinária –** Alteração do Estatuto Social. **Trabalhos e deliberações: 1) Assembleia Geral Ordinária**: Aprovado por unanimidade, com as abstenções legais: **1.1)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017, que foram publicadas nos jornais "DOESP" e "Empresas & Negócios" no dia 24 de abril de 2018, sendo que os referidos documentos estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade e **1.1.1)** A destinação do prejuízo do exercício no valor de R$213.478,96 para prejuízos acumulados; **1.2) Eleição da Diretoria:** Foram reeleitos para compor a diretoria os senhores: Caetano Alberto Pessina, RG nº 1.273.432-9 SSP/SP, CPF/MF nº 016.726.308-00 e José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, RG nº 13.528.823-X SSP/SP, CPF/MF nº 135.193.978-54, com mandato estatutário de três anos a partir desta data. **2) Assembleia Geral Extraordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, a alteração do Artigo 15 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 15** - A representação, ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, em todos os seus atos, de forma mais ampla, geral e irrestrita, inclusive nos necessários para adquirir, alienar, hipotecar e gravar bens imóveis e todos os demais; assunção de obrigações; constituição, renúncia ou transação de garantias e ônus, inclusive reais; e em todos os outros atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, será exercida pelos diretores, em conjunto ou isoladamente. **§ Único:** a sociedade, representada por 02 diretores, poderá nomear um ou mais procuradores, para agir isoladamente ou em conjunto com qualquer um dos diretores, de acordo com os poderes que lhe forem outorgados e por prazo determinado. **Encerramento**: O presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discussão de outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, determinou o encerramento da assembleia e redação da presente, a qual depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. (a.a.) José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht – Presidente, Milena Dacomo Pessina - Secretária; Acionistas: Sandra Pessina, Milena Dacomo Pessina, Caetano Alberto Pessina, Agrus Participações S/A, representada por seus diretores José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht e Caetano Alberto Pessina, e Rimc Participações Ltda, representada por sua administradora Bruna Pessina. **José Carlos O.F. Vannini Hausknecht** - Presidente; **Milena Dacomo Pessina -** Secretária. Jucesp nº 279.788/18-6 em 13/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Agropecuária Pessina S.A.
CNPJ: 59.109.009/0001-88 - NIRE: 35.300.030.966
Extrato da Ata da AGOE realizada em 15/05/2018

Data e Local: 15/05/2018, às 10 hs, na sede social; **Convocação**: Conforme publicação nos jornais DOESP e Empresas & Negocios ambas nos dias 14,17 e 18/04/2018; **Mesa:** Presidente: José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, Secretária: Milena Dacomo Pessina; **Quorum:** presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social; **Ordem do Dia: 1) Assembleia Geral Ordinária – 1.1)** Assuntos de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17 e **1.2)** Eleição da Diretoria; **2) Assembleia Geral Extraordinária –** Alteração do Estatuto Social. **Trabalhos e deliberações: 1) Assembleia Geral Ordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais: **1.1)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/17, que foram publicadas nos jornais "DOESP" e "Empresas & Negócios" no dia 24/04/18, sendo que os referidos documentos estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade; **1.1.1)** A destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$221.734,46 da seguinte forma: para Reserva Legal o valor de R$11.086,72 e para compensação com prejuízos acumulados o valor de R$210.647,74; **1.2) Eleição da Diretoria** – Foram reeleitos para compor a diretoria os senhores: Caetano Alberto Pessina, RG nº 1.273.432-9 SSP/SP, CPF/MF nº 016.726.308-00 e José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, RG nº 13.528.823-X SSP/SP, CPF/MF nº 135.193.978-54, com mandato estatutário de três anos a partir desta data. **2) Assembleia Geral Extraordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, a alteração do art. 16º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 16º.** - A representação, ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, em todos os seus atos, de forma mais ampla, geral e irrestrita, inclusive nos necessários para adquirir, alienar, hipotecar e gravar bens imóveis e todos os demais; assunção de obrigações; constituição, renúncia ou transação de garantias e ônus, inclusive reais; e em todos os outros atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, será exercida pelos diretores, em conjunto ou isoladamente. **§ Único**: a sociedade, representada por 02 diretores, poderá nomear um ou mais procuradores, para agir isoladamente ou em conjunto com qualquer um dos diretores, de acordo com os poderes que lhe forem outorgados e por prazo determinado; **Encerramento**: O Sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discussão de outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, determinou o encerramento da Assembleia e redação da presente, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes (aa) Presidente - José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht; Secretária - Milena Dacomo Pessina; Acionistas: Caetano Alberto Pessina; Bruna Pessina, Milena Dacomo Pessina, José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, Larius Administração e Empreendimentos S/A., representada por seus diretores: Caetano Alberto Pessina e José Carlos O'Farrill Vannini Pessina. **José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht** - Presidente; **Milena Dacomo Pessina -** Secretária. Jucesp nº 279.212/18-5 em 13/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Larius Administração e Empreendimentos S/A.
CNPJ: 47.709.340/0001-50 - NIRE: 35.300.031.202
Extrato da Ata da AGOE realizada em 15/05/2018

Data e Local: 15/05/2018 às 14hs, na sede social; **Convocação**: Conforme publicação nos jornais DOESP e Empresas & Negocios ambas nos dias 14,17 e 18/04/2018; **Mesa:** Presidente: José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, Secretária: Milena Dacomo Pessina. **Quorum:** presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social; **Ordem do Dia:. 1) Assembléia Geral Ordinária - 1.1)** Assuntos de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **1.2)** Eleição da Diretoria; **2) Assembléia Geral Extraordinária –.** Alteração do Estatuto Social.**Trabalhos e deliberações: 1) Assembleia Geral Ordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais: **1.1)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017, que foram publicadas nos jornais DOESP" e "Empresas & Negócios" no dia 24/04/2018, sendo que os referidos documentos estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade; **1.1.1)** A destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$112.860,75 da seguinte forma: para Reserva Legal o valor de R$5.643,04 e para compensação com prejuízos acumulados o valor de R$107.217,71; **1.2) Eleição da Diretoria** – Foram reeleitos para compor a diretoria os senhores: Caetano Alberto Pessina, RG nº 1.273.432-9 SSP/SP, CPF/MF nº 016.726.308-00 e José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht, RG nº 13.528.823-X SSP/SP, CPF/MF nº 135.193.978-54, com mandato estatutário de três anos a partir desta data; **2) Assembleia Geral Extraordinária,** aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, a alteração do art. 16º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 16º.** - A representação, ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, em todos os seus atos, de forma mais ampla, geral e irrestrita, inclusive nos necessários para adquirir, alienar, hipotecar e gravar bens imóveis e todos os demais; assunção de obrigações; constituição, renúncia ou transação de garantias e ônus, inclusive reais; e em todos os outros atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, será exercida pelos diretores, em conjunto ou isoladamente. **§ Único**: a sociedade, representada por 02 diretores, poderá nomear um ou mais procuradores, para agir isoladamente ou em conjunto com qualquer um dos diretores, de acordo com os poderes que lhe forem outorgados e por prazo determinado. **Encerramento**: O presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discussão de outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, determinou o encerramento da assembleia e redação da presente, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (a.a.) José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht – Presidente, Milena Dacomo Pessina - Secretária; Acionistas: Bruna Pessina, Sandra Pessina, Milena Pessina, Caetano Alberto Pessina, José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht e Eduardo O'Farrill Vannini Pessina. **José Carlos O'Farrill Vannini Hausknecht -** Presidente; **Milena Dacomo Pessina -** Secretária. Jucesp nº 277.451/18-8 em 12/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/68C3-7135-1C31-E4DD